



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 30/04/2025

Assinatura

PLE Nº 5/2025

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 26/02/2025

Nº DE ORIGEM: PL Nº 7/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI Nº 6.732/2025

Ementa (assunto):

Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:

26/02/2025

Para as Comissões:

1, 2, 3 e 5

Prazo das Comissões:

01/04/25

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maioria simples p/ aprovação.

Anotações:

26/02/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 13/03/2025).

11/03/2025 - Conclusão do Parecer: Parecer favorável (12)

17/03/25 - Pareceres C1, C2, C3 e C5: favoráveis (13)

15/04/25 - Incluído na O.D. da 11ª S.O. do dia 16/04/25 (18)

16/04/2025 - Projeto adotado por 2 Votos (19)

25/04/2025 - Incluído na O.D. da 13ª S.O. do dia 30/04/25 (20)

30/04/2025 - Projeto aprovado com 12 votos favoráveis (21)



Folha

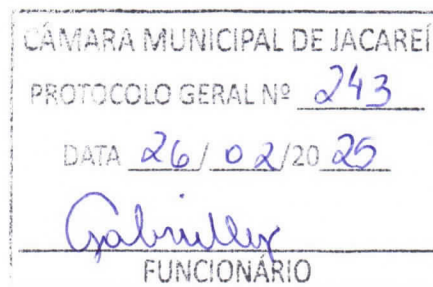
028

Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício nº 087/2025 – GP

Jacareí, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luis Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 07/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 07/2025 – Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSON FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.



APROVADO

Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar à Associação dos Doutores Coloridos – ADOC, CNPJ nº 22.873.154/0001-20, concessão de direito real de uso do imóvel público, registrado sob a matrícula nº 64.022, no Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, com área que assim se descreve:

“Um terreno constituído por parte da Chácara nº 1 da quadra “S”, do loteamento denominado “Jardim Califórnia”, que assim se descreve: mede vinte e quatro metros e setenta centímetros em linha reta de frente para a Rua Santa Cruz, confrontando de quem desta rua olha para o imóvel, do lado direito com a RUA LOS ANGELES, com a qual faz esquina, na extensão de quatorze metros e setenta centímetros, em linha curva, do lado esquerdo com o remanescente da chácara nº 01, na extensão de quarenta e um metros e vinte e três centímetros, e nos fundos com outra área remanescente da chácara nº 01 (matrícula nº 64.023), na extensão de trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros, encerrando a área de 797,97 metros quadrados.”

Art. 2º A área descrita no art. 1º será objeto de concessão de direito real de uso pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, prorrogável uma única vez, e a concessionária deverá utilizar o imóvel, exclusivamente, com a finalidade de instalar a Casa da Alegria.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata o art. 1º desta lei é concedida gratuitamente, por prazo determinado e será formalizada através de competente

termo a ser lavrado na Procuradoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, mediante as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 4º A beneficiária deverá concluir as obras necessárias para a instalação de sua sede no prazo de até 10 (dez) anos, a contar da promulgação da presente, sob pena de reversão para o Município de pleno direito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

Folha

058

Câmara Municipal
de Jacareí

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.

A Associação Doutores Coloridos, entidade ativa no Município de Jacareí há mais de uma década com o trabalho voluntário de Palhaçaria Hospitalar também realiza desde o ano de 2015 o trabalho social de hospedagem gratuita aos acompanhantes de pacientes hospitalizados no Hospital São Francisco que estejam em vulnerabilidade financeira e sejam moradores de localidade longínquas.

O trabalho social denominado “Casa da Alegria” está funcionando em um imóvel, sendo que, atualmente consegue atender apenas a demanda de procura do Hospital São Francisco.

Diante da intenção e necessidade de um imóvel maior que possa ampliar sua oferta de hospedagem, atendendo assim todos os hospitais do Município, a Associação Doutores Coloridos já possui uma planta arquitetônica projetada para sediar a nova Casa da Alegria.

Assim, a Administração Pública com o intuito de fomentar este trabalho pretende conceder o direito real de uso de um imóvel público com 797,97 metros quadrados para a implementação do projeto que irá beneficiar os munícipes.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:





Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha

07f

Câmara Municipal de Jacaré

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.873.154/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2015	
NOME EMPRESARIAL ADOC-ASSOCIACAO DOUTORES COLORIDOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOUTORES COLORIDOS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R CARLOS DE CAMPOS		NÚMERO 399		COMPLEMENTO *****	
CEP 12.307-430	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ITAMARATI		MUNICÍPIO JACAREI		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUTORES@DOUTORESCOLORIDOS.ORG.BR			TELEFONE (12) 8170-6284/ (12) 8819-5486		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 15:59:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação Doutores Coloridos

PLANO DE TRABALHO

Associação Doutores Coloridos

CNPJ: 22.873.154/0001-20

Endereço: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 2220, sala 20

Jardim Marcondes CEP: 12.305-010

***Missão:**

-Transformar o estado de hospitalismo dos pacientes resgatando a alegria através de intervenções artísticas profissionais na figura do palhaço e com a mesma importância apoiar e acolher aos familiares que necessitam.

-Desenvolver as áreas de captação e formação, criações artísticas e culturais, compartilhando vivências significativas com a sociedade sempre com a finalidade de despertar a alegria e também promover a inclusão social.

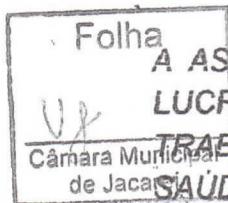
***Visão:**

- Ser uma organização qualificada e reconhecida como referência na arte da Palhaçaria Hospitalar no Vale do Paraíba.

- Ser excelência em hospedagem gratuita aos acompanhantes de pacientes hospitalares em situação de vulnerabilidade financeira e moradores de localidades longínquas.

***Valores:**

Amor, Alegria, Respeito, Responsabilidade Social, Qualidade, Profissionalismo, Empatia e Humanização.



A ASSOCIAÇÃO DOUTORES COLORIDOS E UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E BUSCA RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS OFERECIDOS A SOCIEDADE SEJA NOS SETORES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR.

***VISITAS COLORIDAS:**

Visitas semanais aos hospitais e asilos da cidade de Jacareí, com mais de 30 palhaços hospitalares (voluntários) formados pela associação.

***SARAU CULTURAL:**

Evento realizado pela associação a cada 60 dias no espaço Casa de Maria do Hospital São Francisco em Jacareí-SP, onde as artes em suas variáveis vertentes são apresentadas ao público em geral. A entrada é gratuita. A organização deste evento é realizado pela Banda Doutores Coloridos.

***CURSOS DE CAPACITAÇÃO:**

- Curso de Palhaçaria Hospitalar para formação de novos voluntários. A formação é ordenada em 3 módulos, contabilizando um tempo total de 10 meses.
- Estudo e Formação Continuada dos Palhaços atuantes em encontros mensais.

***CASA DA ALEGRIA:**

Casa de apoio e hospedagem oferecidos gratuitamente às famílias/acompanhantes de pacientes hospitalizados no Hospital São Francisco em Jacareí-SP.

- PÚBLICO ALVO:

- Nosso público de primeiro alcance são os pacientes, seus familiares e funcionários dos hospitais e Asilos de Jacareí.
- O sarau é focado no público em geral que gosta e admira as artes, principalmente a palhaçaria e a música.
- Alcançamos o público infantil nas visitas hospitalares e também com os alunos da rede pública que recebem nossos palhaços em eventos e palestras, assim como mais de 3800 crianças do Projeto Saúde Nota 10 promovido pela Prefeitura Municipal de Jacareí-SP.
- A Casa da Alegria tem foco de ação nos familiares/acompanhantes dos pacientes hospitalizados no Hospital São Francisco em situação de vulnerabilidade financeira e emocional. Desde seu início em 2015, a Casa da Alegria já atendeu mais de 1000 famílias.

*** Casa da Alegria :**

A "Casa da Alegria" tem como propósito e objetivo oferecer hospedagem gratuita para familiares de pacientes internados em situação grave de saúde no Hospital São Francisco, e que estão em situação de vulnerabilidade financeira e emocional. A maioria dos hóspedes estão desempregados e residem em localidades bem distantes.

Os hóspedes recebidos são vindos de todas as cidades do Vale do Paraíba e Litoral Norte do Estado de São Paulo pois na Rede de Saúde Pública o Hospital São Francisco é referência regional para atendimento neo-natal e oncológico. Também recebemos nossos munícipes que residem em bairros mais longínquos como Veraneio Irajá, Parque Meia Lua, Igarapés, Rio Comprido, Cidade Salvador, e demais regiões.

A Casa da Alegria oferece hospedagem, alimentação e produtos de higiene gratuitamente pelos dias necessários para acompanhar seus parentes internados. O ambiente familiar da casa conta com todo conforto como sala com televisão, internet, segurança, lavanderia, cozinha, quartos e banheiros. Está localizada próximo ao Hospital São Francisco, facilitando o deslocamento principalmente das mães que precisam amamentar seus filhos recém-nascidos que se encontram na UTI.

O hóspede não é onerado em nada. Os custos são totalmente arcados pela Associação Doutores Coloridos através de arrecadações em eventos e doações dos colaboradores. A Casa da Alegria não faz qualquer distinção para acolher seus hóspedes, recebendo a todos independente da orientação sexual, raça ou religião.

Temos como metas a manutenção da Casa da Alegria e sua futura ampliação, melhorando cada vez mais o atendimento aos familiares dos pacientes internados.

***Funções específicas desempenhadas na Associação Doutores Coloridos, além dos voluntários da banda, dos ajudantes da cozinha em eventos, e palhaçaria :**

- Coordenação Geral : Organização de entrada e saída dos hóspedes; Acompanhamento e avaliação dos resultados dos projetos executados; Orientação dos voluntários envolvidos nos projetos; Organização dos recursos dos projetos; Planejamento, solicitação e prestação de contas dos recursos financeiros e materiais necessários.

- Contabilidade : Relatório Mensal, Balanço Anual, Declaração (I. Renda Sped, Rais e DCTF) e Assessoria.

- Administrador : administração e gerenciamento da área burocrática e financeira do Projeto Doutores Coloridos e Casa da Alegria.

- Coordenação de Visitas Hospitalares : visita, acompanha e coordena a atuação das equipes de palhaços nos hospitais e asilos ; responsável pela formação inicial e continuada dos palhaços.

Folha

VZ

Câmara Municipal
de Jacareí

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Folha

108
Câmara Municipal
de Jacareí

64.022

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
64.022	01			20	janeiro	2009
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um terreno constituído por parte da Chácara nº 1 da quadra "S", do loteamento denominado "JARDIM CALIFÓRNIA", que assim se descreve: mede vinte e quatro metros e setenta centímetros em linha reta de frente para a RUA SANTA CRUZ, confrontando de quem desta rua olha para o imóvel, do lado direito com a RUA LOS ANGELES, com a qual faz esquina, na extensão de quatorze metros e setenta centímetros, em linha curva, do lado esquerdo com o remanescente da chácara nº 01, na extensão de quarenta e um metros e vinte e três centímetros, e nos fundos com outra área remanescente da chácara nº 01 (matrícula nº 64.023), na extensão de trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros, encerrando a área de 797,97 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 44114-31-12-0435-00-000.

PROPRIETÁRIA: LEILA CRISTINA MACIEL BRAGANTINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, CPF 305.739.478-89, RG 43.125.652-4-SSP/SP, residente e domiciliada em Jacareí - SP, na Avenida Califórnia, nº 239, Jardim Califórnia.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 4 na matrícula nº 6.734, em 08/10/2001, deste Cartório, em maior área.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-1-64.022, em 20 de janeiro de 2009.

ABERTURA DE MATRÍCULA. A requerimento da proprietária, supra nominada e qualificada, com fundamento no item 44, letra "c", Capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foram abertas duas matrículas para os dois imóveis resultantes do projeto de desdobro a que se refere a AV-6-6.734, tendo sido descerradas esta matrícula nº 64.022 e a matrícula nº 64.023. (Protocolizado e microfilmado sob nº 150.315).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 14,88

R-2-64.022, em 23 de maio de 2013.

DOAÇÃO. Por escritura de doação de 11 de dezembro de 2008, lavrada no

CONTINUA NO VERSO

Folha

137

Câmara Municipal
de Jacareí

MATRÍCULA

64.022

FICHA

01

VERSO

CONTINUAÇÃO

Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Livro 669, fls. 367, a proprietária **Leila Cristina Maciel Bragantini**, solteira, já qualificada, **doou** o imóvel desta matrícula, a título gratuito, pelo valor estimativo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e sem qualquer encargo, ao **Município de Jacareí**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Jacareí-SP, na Praça dos Três Poderes, 73, CNPJ/MF nº 46.694.139/0001-83. A doadora declarou, para os fins e efeitos do artigo 548 do Código Civil Brasileiro, possuir outros bens e rendas suficientes à sua subsistência. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 189.813).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

D. R\$ 455,66

PARA SIMPLES COMPROVAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 13,30

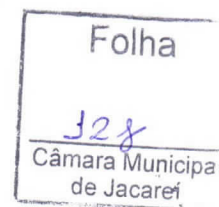
Visualização disponível
em www.registrado.net

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 005/2025 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto do projeto: Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.

PARECER Nº 063.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos. Art. 30, I, CF/88 e Art. 60, da LOM. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Celso, pelo qual se busca *autorizar o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.*

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção legislativa é *fomentar o trabalho social da Associação, estando o presente PLE de acordo com a Agenda 2030.*



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
138
Câmara Municipal de Jacareí

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a *legislar sobre assuntos de interesse local*.

2. Já o art. 60 da LOM estabelece que compete ao Prefeito ***defender os interesses do Município¹***.

3. A gestão administrativa, por sua vez, compete ao Prefeito que, nos presentes autos, visa atender interesse público quanto à regularização de bens públicos e urbanismo, bem como, quanto ao assistencialismo social.

4. Com isso, alisando todo o conteúdo apresentado, verificamos que o Executivo Municipal observou os ditames constitucionais e legais.

III. DA CONCLUSÃO

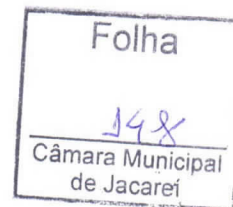
1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto ***se encontra apto*** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento; c) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo e d) Saúde e Assistência Social.

¹ "LOM, Artigo 60 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3. Este é o parecer, *opinativo* e *não vinculante*.

Jacareí, 11 de março de 2025.

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

ACOLHO o parecer, por seus próprios fundamentos.

À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303

acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias. ”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

Folha

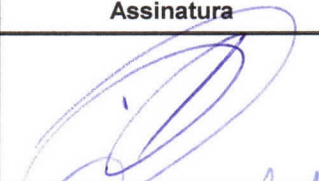
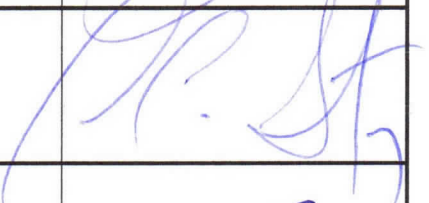
13
2

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLE Nº 005/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PLE Nº 005/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLE Nº 005/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

PLE Nº 005/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 16/04/2025 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor João Gonçalves da Consolação, Fundador e Coordenador da Associação Doutores Coloridos, que vai tratar do tema "Importância do PLE nº 5/2025 em favor dos trabalhos da entidade";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLE nº 5/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.

2. Discussão única do PLL nº 7/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Dispõe sobre a proibição da contratação de shows e espetáculos que façam apologia ao crime pelo poder público municipal de Jacareí.

3. Primeira discussão do PLCE nº 2/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo - com Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Institui o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Jacareí, elaborado em processo democrático a partir da revisão da Lei Complementar Municipal nº 49, de 12 de dezembro de 2003, os termos do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências.



4. Discussão única do PLE nº 16/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

5. Discussão única do PLL nº 26/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Mesa Diretora do Legislativo (Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia e Jean Araújo).

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí.

6. Discussão única do PLL nº 27/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Mesa Diretora do Legislativo (Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia e Jean Araújo).

Assunto: Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... MARIA AMÉLIA PSDB
- 2... NETHO ALVES PL
- 3... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 4... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 5... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL
- 6... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 7... DANIEL MARIANO PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 8... GABRIEL BELÉM PSB
- 9... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
10. JEAN ARAÚJO PP
11. JUEX ALMEIDA PP
12. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
13. MARCELO DANTAS PODEMOS



Câmara Municipal de Jacareí, 11 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 11/04/2025 13:55:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Forma
1905
Câmara Municipal
de Jacaréi

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 5/2025 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

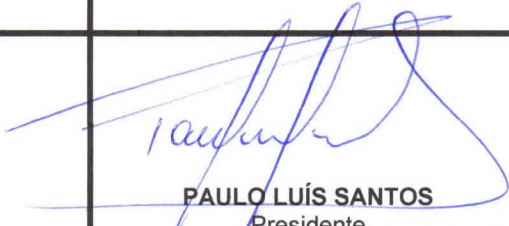
Assunto: Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. MARIA AMÉLIA				X
2. NETHO ALVES				
3. PAULINHO DOS CONDUTORES				
4. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR				
5. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
6. DANIEL MARIANO				
7. GABRIEL BELÉM				
8. HERNANI BARRETO				
9. JEAN ARAÚJO				
10. JUEX ALMEIDA				
11. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
12. MARCELO DANTAS				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Projeto adiado p/ 2 sessões.

Retorna na SO. de 30/04/2025.

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
16/04/2025	Favoráveis X	Contrários X	ADIADO
	Abstenções X	Ausências 1	
			 PAULO LUÍS SANTOS Presidente

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 30/04/2025 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em "Homenagem ao Trabalhador", nos termos do Decreto Legislativo nº 165, de 04/05/1998;
- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Ronaldo Franco da Costa, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Vale do Paraíba e Região, que vai tratar do tema "Condições de trabalho da categoria";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLE nº 5/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.

2. Discussão única do PLE nº 12/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera a Lei nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

3. Discussão única do PLE nº 14/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a captação de recursos do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, via Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal da Criança e do

Adolescente, para financiamento de projetos específicos apresentados por entidades filantrópicas em Jacareí.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- | | |
|--|--------------|
| 1. ... PAULINHO DO ESPORTE | PODEMOS |
| 2. ... PAULINHO DOS CONDUTORES | PODEMOS |
| 3. ... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR | PL |
| 4. ... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | PP |
| 5. ... DANIEL MARIANO | PL |
| 6. ... GABRIEL BELÉM | PSB |
| 7. ... HERNANI BARRETO | REPUBLICANOS |
| 8. ... JEAN ARAÚJO | PP |
| 9. ... JUEX ALMEIDA | PP |
| 10. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO | PT |
| 11. MARCELO DANTAS | PODEMOS |
| 12. MARIA AMÉLIA | PSDB |
| 13. NETHO ALVES | PL |

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2025.

 Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Secretário de Administração
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

210

Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 5/2025 - Projeto de Lei do Executivo

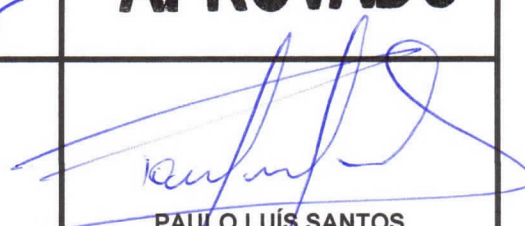
Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à Associação dos Doutores Coloridos.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
2. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	X			
3. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
4. DANIEL MARIANO	X			
5. GABRIEL BELÉM	X			
6. HERNANI BARRETO	X			
7. JEAN ARAÚJO	X			
8. JUEX ALMEIDA	X			
9. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
10. MARCELO DANTAS	X			
11. MARIA AMÉLIA	X			
12. NETHO ALVES	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Sem emendas. Plenária

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
30/04/2025	Favoráveis 12	Contrários 0	APROVADO
	Abstenções 0	Ausências 0	
			 PAULO LUÍS SANTOS Presidente